



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO GP nº 29/2015

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Banco do Brasil S/A de suspensão dos prazos processuais, em virtude da deflagração da greve dos bancários, por tempo indeterminado, categoria na qual estão incluídos seus funcionários,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar os prazos processuais, apenas em Segunda Instância, nos processos em que figure como parte o BANCO DO BRASIL S/A, desde 08/10/2015 até o segundo dia útil subsequente à decretação do fim da greve dos bancários.

Art. 2º. Tornar sem efeito o despacho exarado na petição de 08/10/2015, sob protocolo nº 003559.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 14 de outubro de 2015.

SILVIA REGINA PONDÉ GALVÃO DEVONALD
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 15 / 10 / 2015